



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL nº 1.754/2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir ações no Plano Plurianual 2018/2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.647/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, estabelecida pela Lei Municipal nº 1.726/2019, e dá outras providências.”

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ações no Plano Plurianual 2018/2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.647/2017, conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, Anexo III – Metas das Ações e Programas, estabelecida pela Lei Municipal nº 1.726/2019, conforme Anexo II da presente Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento para o exercício de 2020, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.729/2020, de 03 de janeiro de 2020, no valor de R\$ 416.048,33 (quatrocentos e dezesseis mil, quarenta e oito reais e trinta e três centavos), destinados a aplicação dos recursos oriundos da Cessão Onerosa do Pré-Sal.

Art. 4º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais, de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro ocorrido no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

exercício anterior, vinculado ao recurso da Cessão Onerosa do Pré-Sal, no valor de R\$ 416.048,33 (quatrocentos e dezesseis mil, quarenta e oito reais e trinta e três centavos).

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte.

EDALEO DALA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10 de junho de 2020.

Laura Hermes
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)

Em 10 / 06 / 2020